
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.515, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 34.306.344,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.306.344,81 (Trinta e quatro milhões trezentos e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.700.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.500.000,00
161011212212978338 - SEDUC	01500000002	339093	158.216,25
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339140	541.092,00
211010618115108993 - SEGUP	01700000006	339039	19.959.747,15
291012612212974668 - SEINFRA	01500000001	339030	36.332,05
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	334041	3.000.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339033	145.397,37
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339037	122.461,60
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339039	68.144,79
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339040	40.592,72
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339139	6.197,71
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339140	34.951,17
871010824515052313 - FEAS	01500000001	449052	250.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334041	3.000.000,00
951012645114897648 - NGTM	01754000030	449051	3.743.212,00
TOTAL			34.306.344,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	541.092,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	158.216,25
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	3.454.077,41
291012678214867429 - SEINFRA	01754000030	449051	3.743.212,00
291012678214867432 - SEINFRA	01700000006	449052	19.959.747,15
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	3.000.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	3.450.000,00
TOTAL			34.306.344,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.689, DE 08/07/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**